



conf.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 934/2016.
DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à Aquisição de Materiais Esportivos na seguinte dotação:

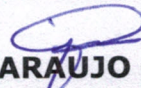
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
271220036.2085 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA
(408) 339030000000 – Material de Consumo..... R\$. 40.000,00
Fr: Convênio FUNDED Estado TOTAL R\$. 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED - MT no valor de **R\$. 40.000,00** (quarenta mil reais) de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

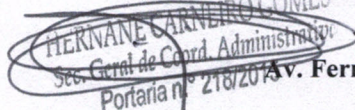
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.


Hernane Carneiro
Sec. Geral de Coord. Administrativa
Portaria nº 216/2016

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401